O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre, 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve se e vende se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 28. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Annuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não será recebida — Artigos mandados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis — Semestre, 1$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 249 | **SEXTA-FEIRA 27 DE NOVEMBRO DE 1863** | **TERCEIRO ANNO**

AVEIRO

Entre as potencias a cujos soberanos se dirigiu Napoleão III convidando-os a fazerem-se representar no importante congresso internacional que, segundo todas as probabilidades, vae em breve reunir-se em Pariz, conta-se o nosso Portugal; e, segundo affirmaram telegrammas recebidos d'aquella capital, a resposta do nosso governo era aguardada pelo imperador dos francezes com certa anciedade, que se converteu em alegria quando constou nas Tulherias que o governo portuguez respondêra affirmativamente ao convite do monarcha da França.

Que significava a anciedade de Napoleão III esperando a resposta do governo de Portugal? Suspeitaria elle que o projecto do congresso em que elle desejava ver representado o soberano portuguez, não fosse bem aceite pelo nosso governo? Receiaria contar de menos um voto no grande conselho, a que são convocadas as nações da Europa? Ou estaria persuadido de que o governo portuguez não é sufficientemente livre e senhor de suas acções para deliberar, por si mesmo e sem sujeição a estranhas vontades, sobre objectos de tamanha monta?

A ultima d'estas conjecturas é a que nos parece mais racional, e aquella a que mais geralmente se inclinam os animos, a pezar de ser para nós a menos lisongeira e a mais offensiva da dignidade nacional.

Desde muito que as nações da Europa consideram Portugal menos como uma nação alliada da Inglaterra, do que como um paiz, cujo governo está costumado a obedecer cegamente ás prescripções do gabinete britanico em todas as graves questões de politica externa e em muitas das concernentes á sua administração interna; desde muito que as nações da Europa veem no governo d'este paiz um corpo moral sem vontade propria nos mais momentosos assumptos de que lhe cumpre conhecer e decidir, e sempre prestes a seguir as indicações, melhor diremos, as ordens que recebe do gabinete de Saint James; desde muito que esta nesga da Europa, com mais ou menos razão, padece a fama de ser, em certo modo, uma colonia ingleza, a quem a orgulhosa Albion concede a faculdade de ostentar as formas, illusorias e apparentes, de um governo independente e livre, em recompensa da docilidade com que obtempera aos seus mandados e segue as suas inspirações.

São decorridos seculos desde que nós os portuguezes nos affisemos a chamar, officialmente, á Inglaterra a nossa fiel alliada; mas ha já longo tempo que nenhum de nós, fallando d'aquella poderosa nação, lhe applica similhante epitheto, que o não considere uma ironia pungente, mas, a dizer a verdade, mais pungente, mais desconsoladora e mais vexatoria para quem o profere do que para quem é d'ella objecto.

Hoje é, para todos, de fé que se nos primeiros tempos da nossa alliança com a Inglaterra, ella nos protegeu e coadjuvou nas circumstancias criticas, com sinceridade e desinteresse, ha muito que o não faz senão levando em vista as proprias convencias e interesses. Caro, muito caro nos ha custado o auxilio que desde certo tempo nos tem prestado aquella nação. São de facil demonstração as ultimas proposições que ahi deixamos escriptas: o leitor tem por certo conhecimento de alguns factos que ninguem ignora e que são sufficientes para comprovar o que avançamos.

E' degradante, é opprobriosa a tutella que a Inglaterra tem exercido sobre os nossos governos, em differentes epochas que cumpre não recordar. Mas os tempos mudaram, a nação tutelada emancipa-se da tutella, e, se não tem a força necessaria para pedir estreitas contas dos abusos commettidos na sau gerencia, tem sufficiente generosidade para dar de barato os prejuizos que durante ella se lhe causaram, assim como assaz energia para se declarar capaz de obrar sem dar ouvidos a suggestões alheias, guiando-se pelo proprio conselho.

E' mister que a Europa vá conhecendo que a liberdade e independencia de Portugal não é apenas uma irrisão consignada na nossa constituição politica, mas um principio incontroverso, que se traduz em factos. O actual governo, accedendo ao convite de Napoleão III sem esperar a resposta do gabinete de Londres nem se importar com o modo por que as demais nações receberiam a proposta do congresso internacional, deu um passo que muito o honra, e que não pode deixar de ser tido na devida conta por nacionaes e estrangeiros.

Registremos o facto como demonstrativo de que a autonomia da nação portugueza não é uma triste ficção, e indiquemol-o como norma de obrar aos governos que de futuro prezidirem aos destinos d'este paiz.

A solicitude e boa administração dos governos não está sómente em remediar os males sobranceiros, mas tambem em prevenil os a tempo, para que ou elles não appareçam, ou, quando são inevitaveis, venham por tal arte modificados, que apenas haja para lamentar aquillo a que foi impossivel dar remedio.

Afigura-se-nos que até ás colheitas do anno futuro, haverá necessidade instante de importarmos no paiz cereaes estrangeiros. Ainda que nos minguassem as noticias de producção escassa na maior parte da terra portugueza, seria bastante o preço que os generos teem conservado em quasi todo o paiz para nos convencermos da pouca abastança que temos de cereaes para o corrente anno.

Espera o governo que o preço alto nos mercados determine qualquer medida que sobre o assumpto haja de tomar-se? Desadoramos similhante expectativa. O governo não precisa *a posteriori* conhecer da necessidade da importação. De mais tem elle meios para saber qual é a quantidade produzida nos diversos districtos. Sabemos que as estatisticas districtaes andam sempre muito desviadas da verdade; mas ainda assim dão ellas um resultado aproximado á realidade, e que bem pode, sem grande perigo de errar, servir de ponto de partida para qualquer deliberação que seja conveniente tomar sobre o assumpto. Em todo o caso o paiz deve ficar, com a possivel antecipação, tranquillo sobre o importante objecto da alimentação publica.

Convem saber desde já se nós teremos pão para todo o anno, ou se teremos precisão de o mandar vir do estrangeiro.

Temos observado que quasi sempre os governos se resolvem a attender seriamente a questão das subsistencias, quando a imprensa periodica lhes aponta para a crise que se aproxima.

Achamos bom que os governos attendam o paiz que assim lhes falla pelos seus orgãos, e maximamente quando se trata de objecto tão momentoso.

Mas não entendemos boa administração aquella que se descuida de suas obrigações até esperar em caso tão grave o clamor dos povos.

Quizeramos que os governos de per si, e só pelo estimulo de seus deveres, tomassem a iniciativa.

Esperar uma alta de preços que excite aquelles clamores é fazer por certo soffrer um mal que podia remediar-se.

Quantas vezes o especulador que priva com o ministro, ou é seu valido, não devassa o segredo da introducção, para monopolisar, e em boa escala, as primeiras importações?

Não achamos difficuldade alguma em que o governo possa desde já, ou tranquilisar o paiz sobre a sufficiencia de cereaes para nosso consummo, e cremos que o não póde fazer no presente anno, ou decretar sem delonga a importação para o tempo, e no praso que entender que é necessario.

Qualquer difficuldade alimenticia que haja de sobrevir no anno corrente deve de ser muito mais sentida do que o seria nos anteriores. No ultimo anno, por exemplo, seria ella muito mais facilmente tolerada, porque a offerta do trabalho em grande escala, e conseguintemente a alta dos salarios, melhoravam a situação dos menos favorecidos da fortuna, que são sempre as maiores victimas da carestia dos generos.

Porem actualmente aquella offerta, tem consideravelmente diminuido, e por isso as circumstancias de favor para aquellas classes são já muito outras do que eram.

Esperamos que o governo não deslembre um assumpto tão importante, e que a tempo providencêe, como deve, a fim de que a tardança não venha só evitar ametade dos males, quando podiam evitar-se todos.

Teremos com certeza de luctar ainda por muito tempo contra os resultados do abandono, e desprotecção por parte dos governos, em que se teem arrastado muitas das nossas possessões, bem diguas de melhor sorte. Não carecemos de memorar as nossas terras africanas, e algumas reliquias que ainda conservamos na Asia, para nos convencermos de que além de tudo, é deshumanidade, pertender ainda mandar onde se não pode, ou se não sabe fazer bom governo.

Qual é o direito das gentes que veda a povoações infelizes a faculdade de receberrem de nações mais avisadas do que nós, os beneficios que lhes negamos.

Mas não é mister sair muito além do nosso continente para se deparar com desmazêlo tal, que raro sería excedido em seculos barbaros.

Quem diria que no nosso archipelago dos Açores haveria ilhas de dez, e quasi trinta mil almas, onde se cura tão pouco da saude de seus habitadores, que nellas nem ha botica, nem cirurgião, nem ao menos um sangrador!

Pois assim infelizmente succede. Taes são as ilhas de S. Jorge, e a do Pico.

E' uma vergonha para nós, os portuguezes, consentir que irmãos nossos, e tão pouco distantes da mãe patria, vivam em similhante abondono.

O «Açoriano» de 3 d'outubro pede ao governo a creação de uma eschola cirurgica n'aquelle archipelago.

O governo não pode deixar de providenciar por tal modo, que tantos portuguezes não continuem a viver como nos sertões africanos.

A inspecção que o governo mandou fazer ás escholas d'instrucção primaria por portaria de 23 de julho acha-se quasi concluida n'este districto. Por ella se reconheceu o verdadeiro estado da intrucção popular.

Não está, segundo nos informam, tão próspero como era para desejar este importante ramo de serviço publico.

Os professores ou tem falta de instrucção para exercerem o magisterio segundo as exigencias do programma, ou teem pouca dedicação pelo serviço; ha alguns em que estas duas circumstancias se reunem, mas esse numero é limitado.

Não admira, porém, que a estes empregados falte a vontade, quando elles luctam com tantos embaraços.

Não queremos fallar do pequeno ordenado que percebem, porque essa circumstancia em nada os defende. Temos pugnado pelo seu augmento, e continuaremos a fazel-o, visto que o julgamos uma necessidade imperiosa; mas em quanto isso se não der, é forçoso que elles cúmpram bem as obrigações que contrahiram aceitando o seu despacho.

O pessimo material das escholas d'instrucção primaria concorre, sem dúvida, para o pouco resultado que d'ellas se tira, e até para esfriar os bons desejos dos professores.

As casas das escholas são quasi todas dos professores, ou por elles arrendadas, e pouquissimas estão nas condições de servirem para tal fim. E' isto mesmo o que se dá com as escholas d'Aveiro, cabeça do districto, em que ha dinheiro para obras de mero luxo, e se regateam os reaes applicados em promover a instrucção popular.

Mas não é só a casa espaçosa com luz e resguardo que constitue as necessidades materiaes das escholas; tambem se precisa mobilia propria, modelos e mappas dos novos pesos e medidas, e livros para os indigentes; e estas necessidades fazem-se sentir em quasi toda a parte, mas com especialidade em Aveiro!

Esta grave falta provém da pouca iniciativa local que actualmente ha. As camaras recusam-se a satisfazer estas necessidades, e lembram que sobre ellas pezam os encargos dos expostos, dos empregados e dos melhoramentos municipaes, e as juntas de parochia queixam-se da falta de meios.

Tudo isto será verdade, mas tambem o é que com vontade se póde conseguir muito sem aggravar o estado das nossas camaras municipaes.

A frequencia irregular e limitada das escholas publicas é um dos maiores males para o professorado, que desanima de poder ver fructo dos seus trabalhos, e para a instrucção que assim ha de ser morosa e incompleta.

Deve-se ella ás poucas tendencias que por ora ha para a instrucção, effeito, sem dúvida, do pouco cuidado das auctoridades administrativas e parochiaes.

Os administradores são na maior parte, pouco solicitos em cumprir as determinações do decreto de 20 de setembro de 1844, e até faceis em pôr o visto nos mappas dos professores, sem se lembrarem, de que o governo quiz que elles para satisfazerem a essa obrigação se informassem da verdade do que os professores affirmam.

Os parochos, não obstante os professores terem a seu cargo a instrucção moral e religiosa dos alumnos, obrigação que sem duvida peza sobre aquelles, estranham e censuram que o governo chame a sua attenção para as escholas!

E' a elles que cumpre, por interesse proprio, convencer os povos da necessidade da instrucção primaria, e vigiar que ella seja ministrada com vantagem.

Reconhecidos estes e outros inconvenientes que entorpecem a maior das necessidades publicas, urge remedial-os quanto antes; mas é preciso que o governo attenda ás informações dos visitadores; d'outro modo a reforma ha de ser, como d'ordinario são todas as nossas leis, modelada pelas necessidades de Lisboa sem attenção ás diversidades de circumstancias, peculiares a cada provincia, a que é forçoso attender.

E' baldado empenho instar com as auctoridades para que revistem os estancos e examinem o tabaco que por ahi se acha á venda, para obstarem, como lhes cumpre, a que se venda e consumma aquelle que por sua má qualidade póde prejudicar a saude dos consummidores, porque as auctoridades são surdas aos clamores, que continuamente se alevantam contra o inqualificavel abuso dos contractadores do tabaco.

Quem presencear o nenhum caso que se faz dos brados incessantes da imprensa contra o mau, não dizemos bem, contra o pessimo, contra o insupportavel tabaco, que em todo o paiz se encontra exposto á venda, ha de pensar que ou os que denunciam similhantes abusos em publico ou em particular, são uns desarrasoados que censuram mesmo quando ha motivo para louvar, ou que não teem mais sobre que escrever ou fallar, ou finalmente que as auctoridades a quem incumbe velar pela conservação da saude publica, entendem em consciencia que não teem obrigação de attender ás indicações da imprensa sobre objecto de tanta importancia.

Nós tambem nos inclinamos a acreditar que as auctoridades assim pensam, em vista do desprezo a que hão votado as nossas reclamações e as de nossos collegas a respeito da qualidade do tabaco que se está vendendo em Portugal; mas nem por isso largaremos o nosso posto, nem deixaremos de gritar contra o modo por que os contractadores do tabaco estão cumprindo as condições do contracto, assim como contra as auctoridades que não se obstem a que o publico seja logrado de similhante modo.

A maior parte do tabaco que por ahi se vende é altamente nocivo á saude; e o que prejudica a saude não se consente que se venda ás escancaras, destroe-se.

Não cumpram as auctoridades os seus deveres, se assim lhes parecer; nós é que havemos de cumprir o nosso.

Remetteram-nos de Oliveira d'Azemeis a seguinte carta que aqui publicamos, por não vir a tempo de entrar na secção comptente.

Sr. redactor.

Li a correspondencia do sr. G. F. sobre a passagem de SS. MM. por esta villa nos dias 21 e 22 do corrente, publicada no n.º 248 do «Districto de Aveiro».

Foi escrupulosamente verdadeiro todo o transumpto que o auctor da correspondencia enviou a v. , excepto com relação ás pessoas convidadas para assistirem ao jantar do dia 21, de SS. MM.

O sr. delegado do thesouro n'este districto assistiu tambem áquelle jantar.

Digne-se v. , sr. redactor, em preito á verdade historica de um acontecimento tão memoravel, como foi a passagem dos nossos Reis por esta villa, publicar estas linhas no seu jornal.

Oliveira d'Azemeis, 26 de novembro de 1863. Sou de v. etc.

* *

A bandeira hasteada pelo sr. João Ribeiro no campo d'além, que tremolava no meio de uma atmosphera mortifera ao sopro do vento da corrupção, e em volta da qual gravitam, formigam e se remechem hoje em redemoinho de infernal desespero uns poucos de canalhas, a ralé a escoria da sociedade; esta legenda altamente significativa da pilhagem e da ambição, ahi jaz rojando na terra envolta no pó de uma eterna condemnação.

Depois que o sr. João Ribeiro á frente de uns poucos de caceteiros, recordando-nos calamitosas eras, caminha de feira em feira, de povoação em povoação para obter pelo terror e pelo cacete aquillo que os eleitores se negam conferir-lhe de livre vontade; depois que o mesmo sr. se serviu da casa e do nome do sr. José Bruno de Cabedo para ahi reunir uns poucos de cidadãos, illudidos pelas suas artimanhas, e que atrevida e parvamente, no regougar ridiculo da sua eloquencia fallaz e alvar, insultou aquelle sr. proclamando o exterminio da aristocracia sem consideração nem respeito a distincções sociaes, que são sempre a recordação de um feito nobre, ou de um serviço á patria; depois do engano e deslealdade com que o sr. João Ribeiro andou para obter a interferencia do sr. José Bruno. Baldaia e outros, nos negocios da eleição camararia d'este concelho, pretextando um motivo, que o facto do sr. João Ribeiro confeccionar uma lista em que o seu nome figura em primeiro logar com exclusão d'aquelles caracteres, veio desmentir completamentamente; depois de tudo isto, dizemos, ninguem nos poderá assegurar que aquelle negro pendão symbolise um pensamento, ou seja a expressão de uma idêa politica.

A mascara d'este hypocrita cahiu inteiramente, patenteando aos dotados de nimia boa fé aquelle semblante forjado nas trevas para escarneo dos homens, e no qual poderão traduzir toda a casta de vilania e pouca vergonha.

Veja o sr. João Ribeiro se se justifica d'estas tremendas accusações, não por meio de ridiculos subterfugios, mas pelo testemunho solemne das pessoas a que aqui claramente nos referimos.

Agueda 22 de novembro de 1863

***

Aos eleitores do concelho d'Agueda.

O sr. João Ribeiro da Rosa Magalhães, que tem na qualidade de funccionario publico sido arguido de ladrão, corrupto, prevaricador e concussionario, é o homem, que actualmente se apresenta, guerreando o administrador d'Agueda, pedindo aos eleitores, que o elejam camarista!

Esta pretenção do sr. João Ribeiro, quando em Agueda ha caracteres tão respeitaveis, é um ataque á moralidade, á honradez e á probidade!

O homem, que, sendo administrador, quando a *cholera morbus* graçava n'este concelho, percebeu dinheiro por guias, que tinha obrigação de passar gratuitamente, é o homem, que vem hoje pedir, eleitores, o vosso voto!!!

O homem, que, sendo commandante do batalhão nacional de caçadores d'Agueda, recebeu, além d'outras quantias, em quatro mezes seto centos mil réis para distribuir pelas praças do mesmo e que os metteu no seu bolso, é o heroe, que hoje se vos apresenta de chapeo na mão, pedindo, que o acompanheis á urna!

O homem, que desencaminhou o livro do mesmo batalhão para que se não descobrissem as suas ladroeiras, é quem pede hoje o vosso apoio, eleitores do concelho d'Agueda!

O homem, que correu pelas ruas publicas seu pae á pedra, é quem ambiciona derribar o actual administrador d'este concelho!

O homem, que chamou ladrão a um dos mais nobres e respeitaveis cavalheiros d'esta terra, o sr. José Bruno de Cabedo, é quem quer ir hoje occupar um logar, que aquelle fallecido cavalheiro com tanta probidade e honradez exerceu!

O homem, que esperou o juiz Silva Pinto para o assassinar, pelo facto d'este magistrado condemnar á pena de prisão a João Ribeiro, é quem quer ser camarista!

O homem, que, sendo administrador, mandava á inspecção mancebos aleijados com os nomes de mancebos sadios, que estavam sorteados, mas que desejava isentar do serviço militar, pretende ainda exercer um cargo de tanta importancia, como é o de presidente da camara municipal!

O homem, que, sendo recebedor do concelho, subtrahiu o livro das sizas para evitar que se lhe descobrissem os roubos, que praticou, é quem hoje anda de porta em porta pedindo votos!

O homem, que, sendo administrador fez sentar praça a mancebos, que a lei isentava, é quem pretende administrar os dinheiros do municipio!

O homem, que, sendo provedor do hospital, subtrahiu o entulho das obras do mesmo para o depositar em propriedades suas, é quem tem o arrojo de se apresentar de fronte erguida!

O homem, que furtou uns carros de pedra a Joaquim Augusto de Macedo, é quem nos quer hoje conquistar os nossos votos!

O homem, que fez nomear João José Pereira Guimarães recebedor do concelho com a condição d'este lhe dar uma parte dos proventos, é um ente que todos os habitantes do concelho d'Agueda devem desprezar!

O homem, que fez nomear Antonio Ferreira Sucena cobrador das congruas a troco da terça parte do ordenado, que recebeu por muitos annos, é quem hoje chama os eleitores á urna!

O homem, que, sendo recebedor do concelho d'Agueda em 1845, recebeu uma grande quantia da contribuição dos cruzados, que então foi lançada, e que não deu entrada no cofre respectivo por inteiro, é quem quer hoje administrar as rendas do municipio!

A' urna, pois, eleitores do concelho d'Agueda para guerrear João Ribeiro da Rosa Magalhães, heroe de todas essas aventuras, que deixamos enumeradas, e d'outras muitas que não referimos por falta d'espaço!

A' urna para combater os ladrões, os corruptos e os concussionarios!

A' urna! A urna é livre e livres são todos os cidadãos portuguezes; não vos fieis nas promessas de João Ribeiro da Rosa Magalhães, nem temaes as suas ameaças!

João Ribeiro é um homem completamente desacreditado, e em quanto neste concelho houver honra e probidade não torna mais a exercer cargos publicos!

Não vos deixeis illudir, eleitores!

O dia 29 de novembro, em que se ha de proceder á eleição municipal, está proximo. E' o dia da nossa completa emancipação da tutella vergonhosa e infame, que nos tem opprimido. Quando o povo se agglomera para dar combate, a batalha é decisiva e a victoria infallivel.

Eleitores, o triumpho é certo! A' urna, pois, para nos desaffrontarmos!

A' urna para derribar um colosso de immoralidade, cuja base é a corrupção, a ladroeira, a prevaricação e a rapina!

Eleitores, á urna contra João Ribeiro da Rosa Magalhães! á urna para aniquillar o homem, cujo pensamento tem sido locupletar-se com o suor dos povos.

A' urna a favor dos srs. Gonçalo Caldeira, José Joaquim da Silva Pinho, José Correia de Miranda, Francisco Augusto da Silva Ribeiro, Antonio José Pinheiro dos Santos, Antonio Rodrigues dos Anjos, e Daniel d'Almeida, que além de desejarem o progresso desta terra, merecem tambem a confiança do actual administrador d'este concelho, Joaquim Alvaro Telles de Figueiredo Pacheco.

Agueda 24 de novembro de 1863.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOIMENTA DA BEIRA.

Direito e praxe civil.

1.º

As testemunhas dos testamentos devem reconhecer o testador sob pena de nullidade.

2.º

A nomeação de prasos ecclesiasticos póde recahir em clerigo, e tambem em filho espurio, quando perfilhado.

3.º

Os bens temporaes da egreja são, pela sua natureza, sujeitos ás leis civis, como é doutrina corrente, entre nós, ensinada nos estatutos da Universidade de Coimbra, approvados e corroborados pela carta de lei de 26 d'agosto de 1772, que os precede, e ainda hoje em vigor (a).

Sentença

Vistos estes autos etc.—Pedem os auctores no libello de fl 6, que se julgue nulla a escriptura testamentaria de 9 de novembro de 1853, attribuida ao padre Manuel da Costa, pela qual revogando a anterior de 24 de março de 1852, dispozera a favor de seu filho Manuel Joaquim da Costa do terço dos seus bens, que primeiro havia deixado aos auctores; e pede o auctor Antonio da Costa que se declare nulla e insubsistente tanto a nomeação do prazo, foreiro ao cabido de Lamego, que fizera sua mãe Maria Joanna ao mesmo padre Manuel da Costa, como a que este depois fizera ao predicto seu filho Manuel Joaquim, condemnados os réus a abrir mão de uns e outros bens, com os rendimentos desde a indevida occupação.

Os fundamentos adduzidos pelos auctores são:—que n'aquella escriptura de 9 de novembro de 1853 se não observaram as solemnidades substanciaes que a lei exige, porque o figurado testador não era conhecido das testemunhas, não assignaram estas conjunctamente com elle, nem ouviram lêr a disposição;—que o prazo foreiro ao cabido não podia ser nomeado pela dita Maria Joanna na pessoa de seu filho padre Manuel da Costa, já porque havendo sido comprado na constancia do matrimonio com seu defunto marido, e não tendo este feito nomeação d'elle, passou *ipso facto* para o auctor Antonio da Costa, como filho varão mais velho, e já porque era o mesmo padre pessoa defeza, por ser o prazo ecclesiastico;—e finalmente que não podia este nomeal-o em seu filho, como sacrilego e incestuoso que era, sendo por isso reputado em direito pessoa estranha á familia, e em todo o caso inhabil para succeder em taes prazos.

Defendem-se os réos com a materia deduzida em sua contrariedade a fl. 47, allegando, que a alludida escriptura está revestida de todas as solemnidades prescriptas na Ord. liv. 4.º tit. 80. não sendo preciso que as testemunhas reconheces sem o testador;—que o praso do cabido fôra comprado por Maria Joanna no estado de viuva, e durante a sociedade que tivera com alguns de seus filhos;—e que sendo de pacto e providencia, a nomeação que o padre Manuel da Costa d'ella fizera, era em todo o caso valida, assim como o fôra a da dita sua mãe pelos motivos largamente expendidos a fl. 116.

O que visto; torna-se primeiro que tudo necessario conhecer da legitimidade das partes, o que constitue em juizo a base essencial das acções como é expresso na lei de 22 de dezembro de 1761 cap. 3.º § 12.º; e attendendo a que fundam os auctores o seu direito no testamento do padre Manuel da Costa, celebrado em data de 24 de março de 1852, nas palavras—*deixa elle testador o terço de seus bens a todos os seus irmãos Luiz, Antonio, João, Rita, e Anna, bem como aos filhos de suas irmãs fallecidas Rosa e Maria*, que farão a cabeça cada um de sua mãe,—é manifesto que são pessoas competentes para intentarem a presente acção, não obstante terem fallecido em vida do testador os dois irmãos Luiz e Anna, a quem os auctores seus filhos representam, não só por que se mostra que a intenção do testador fôra contemplar no legado do terço os irmãos e filhos de irmãos *conjunctim*, mas porque ha perfeito accordo dos auctores a este respeito; e sómente não são pessoas legitimas para demandarem a porção do legado pertencente aos filhos de Maria da Costa, que não figuram no presente processo, nem se mostra que fizessem renuncia aos auctores da parte que podesse competir-lhes.

Passando á questão dos autos, procede, emquanto á escriptura de 9 de novembro de 1853, a arguida nullidade de não ser o testador reconhecido de algumas das testemunhas instrumentarias, de cujo facto não póde duvidar se em vista do proprio contexto da escriptura, e da declaração affirmativa do tabellião que a escrevera, depondo a fl. 96 v., por parte dos rèos.

E' principio de direito que as testemunhas presenciaes a qualquer disposição de ultima vontade, devem reunir todas as condições para poderem authenticar a existencia de taes actos, dando a certeza do que se passou, tanto com relação á pessoa que dispoz, como aos termos, modo, e fórma por que o fizera.

A assistencia de cinco testemunhas, exigida como clausula substancial pela Ord. liv. 4.º tit. 80.º, importa a concorrencia d'estes predicados, sem o que fôra inutil similhante formalidade, que tem por fim dar o caracter de fidelidade, exactidão e certeza a um acto solemne, que ha de vigorar para depois da morte.

E' por esta rasão que a citada Ord. tit. 85.º pr., prohibe que o surdo e o cego sejam testemunhas nos testamentos, d'onde se deprehende que não basta que ellas ouçam, é preciso que vejam tambem, pois só vendo e conhecendo o testador podem asseverar a realidade do acto que presencearam.

Labora, portanto, a predita escriptura n'este vicio radical, cujos effeitos são tornal-a não existente; e assim justificado está o direito dos auctores ao terço dos bens do padre Manuel da Costa, pelo testamento anterior de 24 de março de 1852, que não podia ser revogado senão por outro valido e legal.

Sobre a nomeação do prazo do Cabido, feita pela mãe e avó dos auctores e réos Maria Joanna, a seu filho Manuel da Costa, mostra-se pelo depoimento de fl. 98 e confissão dos réos a fl. 112, que a compra não tivera logar na constancia do matrimonio, mas posteriormente, sendo por isso a mesma Maria Joanna pessoa competente para o poder nomear em qualquer dos filhos, conforme as clausulas da investidura.

Podia egualmente nomeal-o no padre Manuel da Costa, porque não ha lei que exclua os clerigos da regra geral da Ord. liv. 4.º tit. 36.º § 2.º, sem que seja applicavel o que dispõe o Alv. de 12 de maio de 1769, por quanto, como lei restrictiva e de excepção, não deve entender-se fóra dos precisos termos da sua letra: no mesmo caso estão as LL. de 4 de julho de 1768, e de 9 de setembro de 1769 § 11.º, pois contendo sentenças restrictivas a especies determinadas, não pódem ampliar-se á inhabilidade dos clerigos para a successão de que se trata.

Resta averiguar, se a nomeação, que o padre Manuel da Costa fez do referido prazo em seu filho Manuel Joaquim da Costa, está ou não válida.

A Ord. liv. 4.º, tit. 36.º, § 4.º, é muito expressa em permittir a successão do filho espurio, quando perfilhado para succeder *ab intestato*; e por tanto tendo Manuel Joaquim da Costa obtido o diploma regio da sua perfilhação, ficou sendo pessoa competente para succeder no indicado prazo, sem que obste a circumstancia de ser o prazo ecclesiastico, porque a distincção entre prazos ecclesiasticos e seculares deixou de existir depois que os estatutos da Universidade, no liv. 2.º tit. 8.º cap. 2.º § 29.º, estabeleceram que os bens temporaes da igreja são apenas dependentes do poder temporal, e sujeitos por isso ás leis seculares, o que hoje é principio corrente.

Por tanto, julgo procedente e provada a acção na parte relativa ao terço da herança do padre Manuel da Costa, havendo assim por nulla e de nenhum effeito a escriptura testamentaria de 9 de novembro de 1853, e condemno os réos á entrega do referido terço, com os rendimentos desde a contestação da lide, excluida a quota respectiva aos filhos de Maria Rosa; e julgando improcedente a mesma acção emquanto á nullidade das nomeações do prazo, absolvo os réos desta parte do pedido, e os condemno em duas terças partes das custas, e aos auctores na restante, e mulcta correspondente.

Moimenta da Beira, 6 de fevereio de 1863.

Eduardo de Serpa Pimentel,

Concordamos inteiramente com as doutrinas que serviram de base juridica á sentença supra transcripta, a qual se acha mui bem elaborada e fundamentada, e a reputamos justa em todas as suas partes, não nos occorrendo nenhum reparo a respeito d'ella.

A. G.

(*Gazeta dos Tribunaes.*)

(a) Não podemos deixar de elogiar, quanto em nós cabe, o distincto juiz de direito de Moimenta da Beira pelas bellas doutrinas que expende n'esta parte da sua sentença.

(*Not. da Red.*)

PARTE OFFICIAL

Supremo tribunal de justiça

PROCESSO N.º 5:720

Relator o ex.mo conselheiro Ferrão

Nos autos crimes da relação do Porto, comarca de Montalegre, recorrente João Vaz de Carvalho, réu condemnado á morte, se proferiu o accordão seguinte:

Accordam os do conselho no supremo tribunal de justiça etc.:

Mostrando se dos autos a fl.... não só que entre as respostas dadas pelo jury ao 4.º e 5.º quesitos se dá manifesta contradicção, mas que foram emittidos quesitos sobre a materia da defeza allegada nos artigos 3.º, 4.º e 5.º da contestação a ff.... destructiva, quando provada fosse, da imputabilidade meramente indiciaria, em que se baseou a promoção criminal contra o réu; e

Attendendo que as regras de direito relativas á plena defeza dos réus em qualquer processo crime devem ser rigorosamente observadas, mormente para sempre se terem por insuppriveis as irregularidades resultantes da inobservancia das mesmas regras, quando se trata de crime grave, a que é imposta a pena capital;

Attendendo que na lei de 18 de julho de 1855, artigo 13.º, n.os 11 e 14, são declaradas insanaveis as nullidades que têem por fundamento a deficiencia dos quesitos, ou repugnancia das respostas do jury, particularmente quando assim se prejudica ou se póde prejudicar o descobrimento da verdade:

Concedem a revista, e declarando nullo o processo desde o acto da audiencia de julgamento, mandam, em conformidade como a lei de 19 de dezembro de 1843, que os autos baixem directamente ao respectivo juizo de direito de primeira instancia, para que, procedendo-se a novo exame, discussão e julgamento da causa, se dê cumprimento á lei.

Lisboa, 23 de outubro de 1863.—Ferrão—Cabral—Visconde de Fornos—Silveira Pinto—Aguiar.—Fui presente, Sousa.

Está conforme.—Secretaria do supremo tribunal de justiça, 14 de novembro de 1863.—O conselheiro secretario. José Maria Cardoso Castello Branco.

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Agueda 16 de novembro de 1863.

Não sou escriptor publico, nem posso dispor de grandes recursos litterarios; porque pobre de conhecimentos scientificos, não me posso nivelar com abalisadas intelligencias: por isso fallarei a linguagem da minha lavra. Vamos, pois, principiar a fallar do que occorre no concelho d'Agueda.

Tenho lido ambos os jornaes d'essa localidade, e pensando com alguma madureza nas questões d'este concelho, acho de nenhum, ou pouco effeito tanto barulho. Pelo que leio, creio piamente que se faz guerra exclusiva ao sr. Joaquim Alvaro, e não ao administrador do concelho d'Agueda. Fui testemunha do tragico successo das meninas Mascarenhas, mas este incidente cáe já de sediço.

Causa até asco vir á imprensa com uma questão meramente particular, de familia, e terminada entre as partes amigavelmente, para fazer prejudicar o administrador do concelho!

Pois que tem esta questão, *meramente particular*, com a boa ou má gerencia do administrador do concelho? Para que fazer tanto barulho contra o administrador do concelho por um caso inteiramente estranho ao serviço administrativo?.. Não foi esta questão seriamente tratada pelas partes interessadas, vencendo o sr. Joaquim Alvaro em todos os tribunaes do reino, condemnando o Supremo Tribunal de Justiça o juiz, chamando-lhe—tumultuario—?...

Que mais quereis?.. A quem guerreaes? Ao sr. Joaquim Alvaro, ou ao administrador d'Agueda?!. Guerreaes cousas, ou pessoas?!.

Eu desejaria ter visto, que se guerreasse o administrador d'Agueda ou por arbitrario, ou parcial, ou ladrão, ou corruptor, ou tudo que fosse hostil á lei; mas tem se feito isso?... Durante a sua administração que lhe notaes?.. Arguistel-o da prisão do mancebo da Trofa, e caístes na arguição; elle obrou pelo que vós tinheis feito, e vós conhecedores das arbitrariedades que commettestes, viestes arguil-o sobre um objecto da vossa obra, e collocastes-vos na posição de se vos chamar.... eu sei lá?! tudo quanto é mau, por que mandaste para a linha mancebos a quem a sorte não tocava, e que a todo o tempo vos hão de pedir estreitas contas do vosso proceder arbitrario, e despotico; e o sr. João Ribeiro de braços cruzados, deixa, silencioso, passar esta accusação, e não chama aos tribunaes o accusador para ahi se mostrar illibado!!! Honra, honra!!.

Accusaram mais o sr. Joaquim Alvaro por ter em sua casa um criado refractario, quando não o é, por que os documentos que o sr. Joaquim Alvaro apresentou mostram a falsidade da accusação: e nada mais. Eis ahi o que me tem

causado tedio, e que tem collocado o sr. João Ribeiro em uma posição pessima.

E' impossivel que o sr. Joaquim Alvaro, cavalheiro provado, rico de fortuna, e sciencia, se não vexasse de practicar uma acção qualquer, que não fosse parallela com a elevada posição que occupa na sociedade.

Já se vê que o alvo principal, é a eleição municipal, que está proxima; é um duelo de vida ou de morte, uma lucta infernal que vae travar se entre o sr. Joaquim Alvaro, e seus amigos, que são as principaes pessoas d'aquelle concelho, e o sr. João Ribeiro e seus pouquissimos amigos. E' nella que vão ver-se os prestigios, os valimentos, e os amigos de cada um. Mas que prova d'influencia poderá dar o resultado da eleição?... Nenhuma.. Poderá vencer o sr. Joaquim Alvaro e seus amigos; dirão os contrarios: foi a influencia official, e não a particular. Poderá ser o sr. João Ribeiro (o que duvidamos); dirão os outros: é o resultado de 13 annos d'administrador, e o temor dos povos pela sua oppressão como auctoridade, quando foi administrador, e o medo que ainda os possue de novamente lhe cahirem nas mãos... E quem soffre?.. Os habitantes do concelho, que vão gladiar-se uns aos outros.

Mas para que se ha de fazer opposição á camara que se quer eleger sendo pessoas quasi todas graduadas, e as principaes do concelho?... Poderão estes cavalheiros todos ou simultaneamente practicar uma acção qualquer em contravenção á lei, á constituição, e á sociedade? Cremos que não, e nem mesmo o sr. J. Ribeiro terá a coragem precisa para, aos cavalheiros que se indigitam para a futura vereação, lhes chamar corruptos, ou corruptores!

Eu obraria d'outra maneira, esperaria pelos seus actos, e quando elles fossem em opposição á lei, então accusal-os-ia de todas as injustiças, e fazendo-os sentar no banco dos réos, lhes pediria estrictas contas do seu proceder arbitrario. Mas esta espera não pode ser, porque o desejo de empolgar novamente a auctoridade (que ainda alguns criam, ou fingiam crer que fôra da vontade do sr. João Ribeiro o deixal-a, mas os seus novos precedentes auctorisam-nos a crer o contrario) é que tem collocado n'este estado as pessoas e cousas do concelho, digno de melhor sorte.

Foi um juizo que fiz (e me não falha), logo que vi no «Campeão» o alarde que se fez por occasião da eleição dos 40 maiores contribuintes, que era um principio de más novas, e mais um passo errado que o sr. João Ribeiro dava na sua vida privada e pública, porque creio seriamente que o sr. João Ribeiro se tem ralado phisica e moralmente.

O sr. João Ribeiro foi administrador 13 annos, e o sr. Joaquim Alvaro principia agora: tenho fé nos seus bons desejos pelo progresso do seu concelho, e no curto espaço de tempo d'essa gerencia acho prejudicados todos os debates que a opposição tem feito por aniquilar a sua reputação como homem particular e publico. Governe s. s.ª constitucionalmente o seu concelho, e não virá longe o dia em que os dos arraiaes contrarios, depondo as armas da intriga, da calumnia, e mesquinhas vinganças, estendam a mão amiga ao sr. Joaquim Alvaro pelo progresso do seu concelho. Se o contrario obrar, achar-me ha tambem prompto a censurar os seus actos.

Rogo-lhe, sr. redactor, queira publicar estas linhas e creia que sou

De v. etc.

* * *

VARIEDADES

Lê se no «Journal de Paris»:

Um moço, estudante da universidade de Praga, o barão Carlos Antonio de Klavesberg, dirigindo-se, no fim do mez passado, de Praga para Vienna, passou pela pequena cidade Aretstadt (circulo de Bunzlau, na Bohemia). Apenas chegou alli, apeiou-se á porta da estalagem intitulada da «Aguia Preta», e declarando ao estalajadeiro que não queria partir senão no dia seguinte, foi por elle convidado a inscrever o seu nome no registro dos viajantes, registro em cujas paginas são ordenadas em fórma de columnas, e de casas destinadas a receber as informações, que a policia exige dos estrangeiros.

O sr. de Klavesberg indicou com exactidão no livro, tudo o que lhe dizia respeito, mas chegando á columna: *Fim com que viaja*, arriscou-se a escrever este gracejo: *Para metter uma bala nos miolos.*

O estalajadeiro não se deu ao incommodo de ler o que o mancebo tinha escripto, mas, obedecendo ao regulamento da policia, remetteu o livro, ás 8 horas da noite, ao burgomestre da cidade.

Ás dez horas, estava o sr. de Klavesberg já deitado, quando viu entrar no seu quarto um soldado de policia (*policei soldat*), o qual, sem dizer uma só palavra, desembainhou a espada, e assentou se em uma cadeira que estava ao lado do leito.

«Quer alguma coisa? perguntou-lhe o sr. de Klavesberg, n'um tom firme.

—Venho vigial-o, respondeu o soldado. A minha sentinella é de duas horas. A' meia noite ha de vir render-me um dos meus camaradas, o qual, depois de outro tanto tempo, será substituido por outro, e assim por deante até ás dez horas da manhã. Ás dez horas será o sr. transferido para Jung-Bunzlau, capital do circulo.

No dia seguinte, á citada hora, apresentaram-se á porta da estalagem oito hussards, commandados por um sargento, e acompanhados de uma carruagem. Fizeram entrar para elle o sr. Klavesberg, e conduziram-o á capital da circulo, onde o entregaram ao director do policia, cobrando d'elle recibo.

O director mandou examinar o mancebo por dois medicos, os quaes, depois de breve exame, declararam não ter descoberto n'elle o menor indicio de desarranjo mental.

—Mas, qual a rasão porque me tratam como um criminoso? perguntou o mancebo.

—Porque declarou ter a intenção de se matar, coisa que sua magnificencia (*seine magnificenz*) o sr. burgomestre não tolera, porque prohibiu expressamente toda a especie de suicidio, sob qualquer pretexto que seja.

O sr. de Klavesbarg pediu ao soldado de policia que o conduzisse á presença d'aquelle magistrado; mas o soldado recusou se, dizendo que não podia de modo algum afastar-se das ordens que tinha recebido, as quaes mandavam que o guardasse á vista no seu quarto.

Então o director de policia mandou encerrar o sr. de Klavesberg, na cadeia da cidade, e fel-o comparecer perante o tribunal (*pfarrgerient*) como accusado de haver faltado ao respeito aos magistrados, escrevendo coisas immoraes (*etwas immoralieches*) n'um registro publico.

O tribunal reconheceu, por unanimidade, o accusado culpado n'aquelle delicto, e condemnou-o a um mez de prisão, e a 200 florins de multa (proximamente 90$000), a todas as despezas originadas pelos cuidados que lhe tinham sido prestados em Arestad, pela sua transferencia para Jung-Bunzlau, e ainda em cima a todas as custas do processo.

De sorte que foi um pequeno gracejo pago por bom preço.

(*Monitor Portuguez.*)

Lê-se no «Courrier de l'Orient»:

«A mulher de Ghiergi *hugcheran* era todos os dias victima das brutalidades de seu marido. Depois de haver empregado alternativamente a doçura e a violencia, sem obter outro resultado além de pancadas, resolveu-se a ir consultar certa *feiticeira*.

Esta aconselhou a a que désse a comer ao marido lingua de asno, assegurando-lhe que depois de um tal regalo elle se tornaria mais docil que um cordeiro.

Exactamente na manhã do dia em que foi consultar a feiticeira, viu a mulher de Ghiorghi nas ruinas de uma casa que tinha ardido, o cadaver de um asno. Sem mais reflexões muniu-se de uma faca, e passada uma hora, estava de posse do especifico contra a colera conjugal. Mas de que modo serviria a seu marido aquelle novo *pitéo*? Depois de muito considerar, resolveu-se a torrar a lingua do asno, para depois a reduzir a pó, e deital-a n'um caldo.

Ghiorghi, regressando á noite para casa, achou o caldo prompto, e sua mulher mais meiga do que nunca. Sentou-se á mesa e começou a jantar. A' primeira colhér de caldo que tomou achou-lhe um gosto amargo, que muito o admirou; era o effeito da lingua carbonisada. Immediatamente viu na amabilidade de sua mulher uma cilada, e logo lhe atravessou o espirito a idêa de um envenenamento. Levantou-se furioso, deitou-lhe as mãos ao pescoço, e ameaçou-a de que a esganaria, se lhe não dissesse o que tinha deitado no caldo. A pobre mulher, mais morta que viva, confessou tudo.

Ghiorghi queixou-se ás auctoridades, e a tal *feiticeira* foi presa.»

(*Idem.*)

EXTERIOR

E' do congresso europeu promovido pelo imperador Napoleão, para decidir as questões que ao presente agitam os espiritos na Europa, que os jornaes estrangeiros se occupam,— e do modo como o convite é recebido pelos soberanos das differentes nações.

Não é ainda por uma carta, mas por um simples despacho, que o governo italiano adheriu ao congresso projectado.

A «Opinione» de Turin confirma o; desmentindo a noticia de que Victor Manuel tivesse escripto n'estes termos ao imperador: — «Aceito o congresso com todas as suas consequencias, felicitando V. M. por tão feliz iniciativa.»

Esta carta não foi escripta, ha uma simples resposta affirmativa; transmittida pelo telegrapho. Mais tarde seguil-a-ha uma nota na qual o gabinete de Turin explicará as condições com que tomará parte no congresso.

A Prussia parece que adoptou o congresso em principio. O governo de Berlin queria unicamente—a dar credito a cartas particulares— que negociações diplomaticas fixassem a base da discussão que devesse haver no congresso.

Recebendo a carta imperial, o rei da Prussia exprimiu-se neste sentido, e as suas palavras foram transmittidas a titulo d'instrucções provisorias, a todos os agentes do governo prussiano no estrangeiro.

A rainha de Hespanha respondeu á carta imperial adherindo completamente á proposta do congresso.

Os jornaes do visinho reino dizem que a resposta da rainha manifesta além d'isso os mesmos desejos que os do imperador Napoleão para estabelecer precisamente os direitos das nações, e fazer todos os esforços possiveis a fim de manter a paz da Europa.

O marquez de Miraflores, ministro dos estrangeiros da rainha de Hespanha será o representante d'ella no congresso.

A commissão encarregada pela dieta germanica de examinar a proposta do congresso devia dar na quinta-feira o seu parecer. No caso de affirmativa a confederação germanica seria representada no congresso por tres reis e um principe reinante.

O «Times» fez as seguintes reflexões sobre o congresso:

«Ainda que os tractados de Vienna tenham sido violados, as provincias rhenans não são protegidas senão por esta lei fundamental da Europa.

Quanto mais terreno tem perdido os soberanos legitimos, mais elles se agarram ao velho systema.

Dizem de S. Petersburgo que depois da chegada do ultimo despacho do conde Russell, a imprensa russa regosija-se do triunfo obtido sobre a diplomacia ingleza: «A lição dada pelo principe Gortschakoff foi acceite, diz ella, com a melhor vontade pelo gabinete da Grã-Bretanha.

O principe Christiano da Dinamarca foi proclamado rei, sob o nome de Christiano 9.º.

Dos jornaes do correio de hontem copiamos o seguinte:

Napoles 16 — Na noite passada houve uma desordem, sendo feridas muitas pessoas. Hoje está tudo socegado.

Marselha 16 — A rainha mãe de Napoles embarcou hoje no paquete para voltar a Roma.

A rainha Christina chegou a Hyeres com a sua familia para ahi passar o inverno.

Copenhague 16 — O presidente do conselho, mr. Hall, leu da janella do palacio Christiamburg, o acto que proclama o principe Christiano rei, sob o nome de Christiano IX.

Depois de ser proclamado, o novo rei appareceu á janella sendo saudado por numerosas acclamações.

O novo rei Christiano IX prestou juramento á constituição.

Os ministros actuaes conservam as pastas.

O «Loyd» falla d'um novo conflicto entre o general Berg, e o clero polaco. O governo russo insiste pela abolição do luto nas igrejas — luto decretado para todas as igrejas do reino em consequencia da deportação do arcebispo de Varsovia, monsenhor Felinski.

Londres 17 — O «Morning-Post» acredita que a questão polaca com todas as suas difficuldades seria uma verdadeira insignificancia ao lado da questão romana, se por ventura o congresso a discutisse tambem.

NOTICIARIO

Visita de S. M. El-Rei. — No dia 23 do corrente, por volta de uma hora da tarde, foi S. M. El-Rei visitar as obras da nova alfandega do Porto, sendo acompanhado n'esta visita pelos srs. ministros do reino e marinha, e visconde da Trindade, e por dois ajudantes de campo. Apezar do inesperado da visita, S. M. mostrou-se satisfeito com a regularidade, boa ordem e solidez com que proseguem ali os trabalhos de construcção, manifestando ao sr. engenheiro Victoria o contentamento que com isso sentia, e pedindo lhe que communicasse a todos os seus subalternos — que lhe agradava muito o modo como elles cumpriam os seus deveres.

Felicitações. — Por occasião de darem SS. MM. beija-mão aos habitantes do Porto, foram-lhes apresentadas felicitações das seguintes corporações d'aquella cidade: camara municipal, eschola medico-cirurgica, academia polytechnica, cabido da sé, associação commercial, e differentes associações portuenses.

Todas essas felicitações teem sido publicadas nos jornaes.

Que pechincha!—Diz uma correspondencia de S. Petersburgo que fôra mettido em processo um general russo, chefe da repartição do commissariado da guerra comprehendendo os viveres do exercito, para dar conta de um *deficit* de 300:000 rublos (uns 216:000$000 réis) que se lhe achou.

Se o general tivesse a felicidade de viver em um paiz que o leitor muito bem conhece, saia perfeitamente da arriosca, ficando com a maior parte d'aquella quantia, e mais dia menos dia estava conde ou pelo menos barão, se ainda o não fosse. Como é russo, talvez lhe fique cara a brincadeira.

Poesia do sr. Pinheiro Caldas. — Em um jornal do Porto encontramos a lindissima poesia que se segue, recitada pelo sr. Pinheiro Caldas no theatro de S. João, na noite de sabbado ultimo:

«Exulta, oh minha patria! A regia neta
Do martyr, nobre rei Carlos Alberto,
De Victor Manuel a augusta filha,
A mais nitida flôr da bella Italia,
Candida esposa do monarcha luso,
Entrando os muros da cidade heroica,
Desponta, astro de luz, em ceu de glorias!
—Novo Iris de paz e de bonança,
Vem, Rainha, reinar em nossas almas
Em nossos corações, ébrios de gosto!

Exulta, oh minha patria! Aquelle throno
Aonde a mão de Deus a eleva santa
Esposa d'um monarcha engrandecido,
Não pôde baquear;—inabalavel,
Como as rochas do mar, alcantiladas,
Tem por base o amor mais puro e nobre,
As longas affeições, as vivas crenças,
A coragem, alfim, legitimada,
D'este povo leal, valente e livre!

Exulta, oh minha patria! Se não pódes
A' Rainha offertar as bellas pompas,
Monumentos, paineis, prodigios d'arte,
Grandezas triumphaes da sua Italia,
Pódes, singela e pobre, dar-lhe um riso,
Trajando as galas do teu solo amado!
Minha patria, és formosa quando reinas
Com teu vistoso manto d'esmeraldas,
N'um throno d'alcantis e de montanhas;
Quando tens por docel o espaço immenso,
Por diadema na frente um astro d'ouro!

A terra que pisaes, Senhora, é o Porto!
O Porto, que deu nome e liberdade
E gloria a Portugal!—baluarte heroico
Dos triumphos d'um povo ennobrecido!
— Theatro collossal de mil victorias,
De rasgos immortaes, feitos pasmosos
Do grande Imperador, do Rei-soldado!

Aqui, tombou por terra, o cedro altivo;
Aqui, vergou a fronte ao somno eterno
O Astro de Novara! Rei no exilio,
Ufana-te, Rainha, teve um throno
N'esta patria d'irmãos, patria d'amigos,
E, entre bravos morreu, qual morrem bravos!

Aqui, pois, n'este emporio de grandezas,
Impera como Rei, Luiz Primeiro!
A seu lado, serás, Maria, Excelsa,
Rainha liberal a mais amada!
Amada, sim, que, em férvidos transportes,
Este povo que tem por nobre emblema
=Italia e Portugal=, por timbre a gloria,
Ha de, heroico e leal, potente e forte,
Levantar-te um altar em cada peito,
Sagrar-te a adoração, quasi em delirio,
Abatendo a teus pés a altiva fronte,
Que jámais abateu á tyrannia!»

Os Voluntarios da Rainha. — Como noticiámos no nosso último número, SS. MM. almoçaram com effeito no dia 24 do corrente com os bravos voluntarios da Rainha residentes no Porto, aos quaes El-Rei havia feito convidar para lhes dar aquella honra. Os valentes defensores dos direitos da senhora D. Maria II deviam sentir-se ufanos e em certo modo recompensados dos sacrificios que fizeram em prol da liberdade, vendo-se assim considerados pelo filho da excelsa Rainha por quem tanto padeceram; e El-Rei pela sua parte havia de necessariamente experimentar grande satisfação honrando e galardoando de um modo tão significativo os que exposeram suas vidas para estabelecerem n'este paiz o throno constitucional.

Cousas d'este mundo. — O sr. Anselmo Braamcamp está sendo no Porto elogiado por alguns dos jornaes d'aquella cidade, que declaram reconhecerem na phisionomia de s. ex.ª os signaes indicativos de um caracter probo e honesto, suppondo-lhe as melhores intenções de bem cumprir os seus deveres como ministro do reino, ao passo que outros lhe fazem elogios funebres, chamando lhe liberal de *fresca data*, e attribuindo-lhe idêas de miguelismo.

São differentes modos de ver as cousas, e mal iria ao mundo se todos os homens pensassem do mesmo modo.

Noticia biographica. —Frederico 7.º, rei da Dinamarca, ha pouco fallecido, nasceu a 6 de outubro de 1808 e succedeu a seu pae Christiano 8.º em 20 de janeiro de 1848. Pouco tempo depois, outorgou uma constituição commum á Dinamarca e aos ducados de Schewig Holstein Canembourg.

No 1.º de novembro de 1823 esposou a princeza Guilhermina Maria, filha mais nova d'el-rei Frederico 6.º, então reinante, da qual não houve filhos, dissolvendo-se este esteril matrimonio por divorcio pronunciado em 1837. Passando a segundas nupcias, no anno de 1841, com a princeza Carolina Marianna de Macklemburgo Strelitz, veio a divorciar-se d'ella em 1846, ainda por motivo de esterilidade. Mais tarde tentou esposar uma princeza sueca, chegando ainda a intentar se para esse fim negociações que não produziram resultado algum. Em 1850 legitimou o seu casamento morganatico com Luiza Christina, condessa de Donner.

Em virtude do tractado de Londres de 1852, no qual se regulou a successão da Dinamarca, succede-lhe o principe Frederico Fernando, nascido em 22 de novembro de 1792, e casado com a princeza Carolina, filha de Frederico 6.º, rei da Dinamarca.

Soccorros para Cabo-Verde. — Até o dia 22 do corrente subiam já a 7:460$ rs. as quantias subscriptas para acudir aos famintos de Cabo-Verde. As menores verbas subscriptas até áquella data eram de 50$ rs. e 45$ rs.

Raio sacristão.—De Beziers escrevem, em 2 do corrente, o seguinte á «Gazeta do Meio Dia»:

«Esta noite caiu um raio na egreja de Santa Aphrodisia. O unico mal que fez foi furar a abobada, porém antes de desapparecer accendeu todas as velas.

«Quando o sacristão pela manhã abriu a igreja, achou o altar illuminado como para a celebração da missa.»

Decididamente a «Gazeta do Meio Dia», ou quem lhe communica similhante cousa, está cassoando com o publico. Não pode deixar de ser.

Reaes padrinhos. — S. M. El-Rei D. Luiz e S. M. El-Rei D. Fernando vão servir de padrinhos nos doutoramentos dos srs. Fernandes Vaz, e Macario de Castro, que devem ter logar quando SS. MM. passarem por Coimbra no seu regresso á capital. O sr. D. Luiz sabendo que o sr. Macario de Castro tinha por padrinho a El-Rei D. Fernando, offereceu-se espontaneamente para o ser do sr. F. Vaz.

Visita de S. M. a Rainha. — Dizem os jornaes do Porto que a senhora D. Maria Pia fôra no dia 23 visitar varios estabelecimentos pios d'aquella cidade, assim como o edificio da egreja da Trindade, onde examinou com attenção os andores, que foram preparados expressamente para serem vistos por S. M. a Rainha.

E' muito de crer que esta visita da piedosa e compassiva senhora não seja inutil áquelles estabelecimentos.

Egreja a concurso. — Foi mandado abrir concurso por provas publicas para provimento da egreja parochial de S. Bartholomeu de Paredes, no concelho de Pesqueira.

Notavel coincidencia. — Quando no dia 19 começaram em Lisboa a tocar os sinos pedindo soccorro para o espantoso incendio, que se manifestou na capital, occupava-se a commissão de credito predial da discussão do capitulo, que dizia respeito aos casos de incendio!

O busto de Castilho. — O sr. D. José Carvajal, proprietario da quinta das Caunas, situada á beira do Mondego, e tão celebrada dos poetas, mandou collocar o busto do sr. A. F. de Castilho junto á amena fonte da sua tão invejada e excellente propriedade.

O busto é de marmore, e tem a seguinte inscripção: «Cantor da Primavera» No pedestal tem esculpida uma lyra.

Sardinha. — Em alguns dias d'esta semana, e mesmo da passada, tem sido abundante a pesca da sardinha na costa Nova do Prado, e cremos que tambem na da Torreira. Na primeira das mencionadas costas, uma das companhas que ali trabalham trouxe antes d'hontem a rede de tal modo repleta d'aquelle peixe, que quasi o não podia conter todo; apurando n'elle, só de uma vez, 1:600$000 réis, segundo nos assegurou pessoa que ali se achava; uma outra companha vendeu o lanço d'esse dia por 400$000 réis, ao passo que uma terceira, que lançou as rêdes perto das outras duas, a penas fez no seu pescado 3$800 réis!

N'um dos dias da semana finda houve na mesma costa uma companha que tirou um lanço, em que apurou 1:300$000 réis!

A sardina é de bom tamanho, muito saborosa e *de matvnça*, como os pescadores chamam á que sáe n'este tempo; e por isso a vendem immediatamente e por soffrivel preço.

Pedido mais que justo. — Ha trinta annos a esta parte que todas as camaras d'este municipio teem olhado com indifferença aquelle lamacento caminho que ladêa os arcos do Cojo, onde todos os invernos ha mais ou menos sinistros, não esquecendo um que já houve no actual. O continuo tranzitar dos carros em que os lavradores conduzem o moliço, que ali se descarrega dos barcos, torna o caminho de tal maneira deploravel, que, no inverno o mesmo gado a custo sae dos atoleiros, que ali se formam, expondo-se a quebrar as pernas, ou a aleijar-se.

A chuva torna todos os annos impossivel o tranzito por ali a pé, e em resultado do desmaselo com que tem sido tractado a quelle caminho, vamse até aluindo os alicerces dos arcos, apressando-se assim a sua ruina.

Lembramos, pois, ao sr. presidente da camara, que se puder por um pouco, divertir a sua attenção das obras *gigantescas* que tanto o preocupam, mande, ao menos para remedeio, lançar no indicado caminho alguns carros d'entulho, até que em melhor quadra de tempo assente no que for mais conveniente; o que, seria além de tudo, obra de caridade para com os lavradores, que necessitam de ali passar com os seus carros e gados.

Bem sabe s. s.ª que o necessario e util deve sempre antepor-se ao agradavel. * *

Julgamento.—E' hoje o do sr. João Ferreira da Cruz, de Vagos por crime eleitoral.

Deve ser prolongada a audiencia, porque é muito grande o numero de testemunhas que teem de depôr na causa.

Diremos na terça-feira aos leitores o resultado d'este julgamento.

Folhinha.—O exm.º sr. vigario geral d'esta diocese pede-nos a publicação das seguintes linhas, a que teriamos dado as honras da 1.ª pagina, se o podessemos fazer retirando algum dos artigos que a preenchem:

Está publicada a folhinha de resa para o anno de 1864 redigida pelo rev.º Manuel Marques Nogueira e Silva com auctoridade e approvação do Ordinario da diocese, o qual manda declarar a todo o clero do bispado, obrigado á recitação das horas canonicas que sómente devem usar da dita folhinha, e calendario com exclusão de qualquer outra, por ser a unica legitimamente aprovada e adoptada para a diocese.

Bilhano

Vigario geral.

CORREIO

Em o numero passado deste jornal e nesta secção houve uma transposição de periodos de forma que vinham no principio do correio os que eram do meio, e no meio os que eram do principio: quando se conheceu este engano dos typographos não era já tempo de os collocar devidamente porque a demora para isso necessaria faria com que o jornal não sahisse nesse dia. Os nossos assignantes de certo relevarão este engano aos nossos compositores.

Continuamos a transcrever em rezumo dos jornaes do Porto a descripção dos festejos que tem havido naquella cidade por occasião da visita de SS. MM.

Tinhamos dito que El-Rei mandara convidar todos os voluntarios do regimento da Rainha que estivessem no Porto a virem almoçar com elle no paço na terça-feira 24 do corrente.

Este convite cumpriu-se e foi marcado como ponto de reunião dos convidados o quartel do Carmo, que no fim do cerco era daquelle regimento, e que hoje é da municipal. Perto do meio dia lá marcharam caminho do paço cento e dez daquelles valentes e velhos guerreiros e a quem a liberdade deve tantos e tão valiosos serviços a sentarem-se á meza com o neto do seu primeiro general, do seu melhor amigo, do seu mais leal camarada.

Chegados ao paço e admittidos nas salas da recepção, pouco depois chegou S. M. com o uniforme de coronel d'aquelle regimento e com a Gran-Cruz e collar da Torre e Espada. El-Rei a todos recebeu e tratou com summa affabilidade.

Passando depois á sala do almoço o senhor D. Luiz collocou á sua direita o sr. barão de Grimancellos, coronel que foi daquelle regimento e á esquerda um voluntario.

O serviço foi feito quasi todo pelas pessoas mais graduadas da real comitiva.

El-Rei fez um brindo aos voluntarios da Rainha concebido pouco mais ou menos nestes termos—«Que folgava de vêr em torno de si aquelle punhado de bravos, que tanto trabalharam com seu augusto avô em prol da liberdade; que estimava encontrar alguns em altos cargos, mas que sentia que outros estivessem pobres; porém que de certo não continuariam a ser olvidados e se lhes faria justiça. Que na impossibilidade de os distinguir a todos, pedia que acceitassem como demonstração da sua estima a todo o corpo a distincção conferida ao mais graduado delles o sr. barão de Grimancellos.» E dizendo isto, tirou do seu peito a commenda da Torre e Espada e pregou-a na farda do velho militar. Por fim terminou dizendo: «Brindo aos voluntarios da Rainha.»

O sr. barão de Grimancellos no meio da maior commoção agradeceu em seu nome, e em nome de todos os seus camaradas a honra que acabavam de receber, e reiterou os protestos do amor pela actual dynastia e pela liberdade, findando por levantar um viva a El Rei o senhor D. Luiz I. Tambem o sr. Mosqueira levantou vivas a S. M. a Rainha, ao Principe real, ao senhor D. Fernando, á Carta Constitucional, á familia real, ao libertador da Italia, e á familia real italiana.

Em seguida abriu-se outra sala, na qual os voluntarios cumprimentaram respeitosamente S. M. a Rainha, retirando-se logo depois.

Parece-nos que seria uma cousa bem agradavel a SS. MM. que se tivesse providenciado de fórma que durante a sua estada no Porto fossem aquelles bravos que sempre lhes fizessem a guarda.

A's tres horas e meia foi El Rei visitar o hospital da misericordia, visita que durou mais de hora e meia, não deixando nada por ver e examinar minuciosamente.

Pelas 11 horas da noite foram SS. MM. para o baile que lhe offereceu a Associação Commercial.

Nada podemos fazer melhor do que transcrever do «Commercio do Porto» o que diz sobre esta sumptuosa festa, que affirma ser a melhor que se tem dado, não só no Porto, mas no paiz; bastará dizer que estiveram 3:600 pessoas, e entre ellas 600 ou 700 senhoras.

Não podemos, por falta d'espaço, mas com pezar nosso, transcrever do mesmo jornal a descripção de como se achavam adornadas as differentes partes do edificio.

«Teve hontem logar o baile que a Associação Commercial do Porto offereceu, em nome do commercio d'esta praça, a Sua Magestade.

Foi uma festa digna da classe que a offereceu e das augustas pessoas que se dignaram acceital-a.

Dizer as magnificencias que hontem ostentou o edificio da Bolsa para receber o Rei e Rainha de Portugal, é quasi que impossivel.

Tudo ali se elevou á altura do pensamento que inspirava aquella festa, á grandeza dos respeitos devidos ás magestades, e ás proporções brilhantes do amor e dedicação que a cidade do Porto consagra ao Senhor D. Luiz I e á Senhora D. Maria Pia.

A Associação Commercial do Porto soube comprehender a elevação da honra que recebia e patentear que lhe não faltavam brios para o reconhecimento!

As commissões encarregadas dos preparativos e arranjos da festa, rivalisando nos esforços da melhor e mais perserverante vontade, deram eloquentissimo testemunho, de que se animavam d'um só sentimento, e d'um só desejo: honrar a Associação e a classe que ella representa, e manifestar o alto apreço que davam á distincção que Suas Magestades se dignaram conceder-lhe.

E foi assim que vimos em poucos dias realisados prodigios de trabalho e boa vontade. e que o Porto registrou nos seus annaes uma festa brilhante, memoravel, como nunca vira nem tivera.

A' grandeza e vastas proporções do edificio correspondiam as magnificencias e riquezas dos adornos, por modo que a admiração pairava como que confundida no immenso e brilhantissimo quadro que a prendia!

As ondas de luz, que mais de dous mil lumes entornavam, por sobre aquelle festivo movimento de cerca de 4000 pessoas, em que se contavam não menos de 600 senhoras; as galas que como que a disputar primazias se ostentavam em todas as salas e galerias; a sumptuosidade grandiosa da festa, formavam um conjuncto magestoso de brilhantismo, que deslumbrava a vista e desafiava jubiloso alvoroço.

O serviço era o mais profuso e delicado, com quanto não podesse ser regular no meio de tão extraordinaria reunião, não obstante os esforços para isso empenhados pelas pessoas encarregadas de o dirigir.

Eram perto de 11 horas da noute, quando SS. MM. chegaram, subindo n'esse momento ao ar girandolas de foguetes e tocando as musicas marciaes o hymno real.

Foram recebidos á porta por toda a direcção da Associação Commercial, que incorporada os precedeu até á sua entrada na sala da toilette.

El-Rei vestia o uniforme de coronel de voluntarios da rainha, com a medalha das campanhas da liberdade, e a grã-cruz e commenda da Torre e Espada.

Sua Magestade quiz assim dar nova confirmação á distincção, com que pela manhã honrara os voluntarios do antigo regimento da Rainha.

Sua Magestade a Rainha trajava d'azul e branco, e com elegante simplicidade. Tinha um riquissimo collar de saphiras e brilhantes, broche, e pente de brilhantes e uma fita das mesmas pedras orlando o decote do vestido.

Depois que lhes foi servido o chá na sua toilette, Suas Magestades, atravessando as salas, entraram no salão do baile ao som do hymno real, cantado por córos e acompanhado pela orchestra, começando logo o baile.

Suas Magestades dignaram-se tomar parte em todas as danças até á hora em que passaram á sala da ceia, voltando ainda depois para dansarem uma walsa e uma quadrilha.

Eis a ordem das danças com indicação das pessoas que n'ellas foram honradas por Suas Magestades:

1.ª Contradança

Sua Magestade El-Rei com a exm.ª sr.ª D. Maria Luiza do Canto e Castro—*Vis-a-vis* a exm.ª sr.ª viscondessa de Castro Silva com o 1.º secretario da Associação Commercial o sr. Francisco Ignacio Xavier.

Sua Magestade a Rainha com o presidente da Associação Commercial o sr. visconde de Lagoaça—*Vis-a-vis* a exm.ª sr.ª viscondessa de Pereira Machado com o sr. governador civil.

Walsa

Sua Magestade El-Rei com a exm.ª sr.ª D. Ernestina Paços Pimentel.

Sua Magestade a Rainha com o sr. conde de Valle dos Reis.

2.ª Contradança

Sua Magestade El Rei com a exm.ª sr.ª viscondessa de Pereira Machado—*Vis a-vis* a exm.ª sr.ª D. Maria Wanzeller com o sr. ministro da marinha José da Silva Mendes Leal.

Sua Magestade a Rainha com o sr. ministro do reino Anselmo José Braamcamp—*Vis-a-vis* a exm.ª sr.ª de Gerandó com o sr. ministro honorario Thiago Augusto Velloso de Horta.

3.ª Contrança

Sua Magestade El-Rei com a exm.ª sr.ª marqueza de Monfalim—*Vis-a-vis* a exm.ª sr.ª viscondessa de Gouveia com o sr. Ricardo Browne.

Sua Magestade a Rainha com o sr. ministro da marinha o sr. José da Silva Mendes Leal—*Vis-a-vis* a exm.ª sr.ª D. Adelaide Villar Alves de Sousa com o sr. Antonio Bernardo de Brito e Cunha.

Polka

Sua Magestade El-Rei com a exm.ª sr.ª D. Adelaide Villar Calheiros.

Sua Magestade a Rainha com o sr. conde de Valle de Reis.

Walsa

Sua Magestade El-Rei, com a exm.ª sr.ª D. Julia Sandeman.

Sua Magestade a Rainha com o sr. Antonio Bernardo de Brito e Cunha.

4.ª Contradança

Sua Magestade El-Rei com a exm.ª sr.ª condessa de Rezende — *Vis a-vis* a exm.ª sr.ª D. Emilia Pereira dos Santos Fornellos, com o sr. visconde de Castro Silva.

Sua Magestade a Rainha com o sr. marquez de Monfalim — *Vis a-vis* a exm.ª sr.ª viscondessa de Pereira Machado com o sr. Justino Ferreira Pinto Basto.

Suas Magestades manifestavam a verdadeira satisfação que aquella festa lhes causava, e por este modo a realçavam reflectindo-lhes maiores alegrias.

D'esta satisfação deram significativa prova conservando-se ali até á madrugada, pois eram cerca de 4 horas da manhã quando se retiraram, acompanhados por toda a direcção, tocando a orchestra n'esse momento o hymno de El-Rei.

Na despedida Sua Magestade El-Rei dignou-se agradecer ao sr. presidente da Associação Commercial a esplendida festa que por esta lhe fôra offerecida e a Sua Augusta Esposa, em nome do commercio do Porto, e com expressões benevolas e altamente lisongeiras manifestou o quanto lhe fôra agradavel.

Durante a ceia de Suas Magestades, os quatro primeiros cantores da companhia lyrica executaram a cantata, que para esta occasião foi expressamente composta pelo sr. Hypolito Ribas.

Este baile foi uma festa como raras vezes se poderá repetir, porque é das que fazem epocha e ficam memoraveis.

N'esta cidade, e talvez no paiz, nunca se viu uma festa de tanta grandiosidade, riqueza e magnificencia.

Damos os parabens á direcção da Associação Commercial, ás commissões que a coadjuvaram, ao commercio d'esta praça, e á cidade do Porto, que n'esta festa se viu engrandecida.

Depois da sahida de Suas Magestades continuou o baile, que durou animadissimo até ser dia. Eram 6 horas da manhã.»

SS. MM. sahiram para Braga no dia 25 de tarde acompanhados dos srs. ministros da marinha e do reino: n'esse dia jantaram e pernoutaram em Villa Nova de Famalicão em casa do sr. Trovisqueira; no dia seguinte 26 depois d'almoço e pelas 11 horas da manhã partiram para Braga onde chegaram ás duas e um quarto. Tanto em Villa Nova de Famalicão como em Braga a recepção foi brilhante e enthusiastica. Hoje devia ter logar em Braga a distribuição dos premios aos expositores que mais se distinguiram na exposição agricola e industrial.

SS. MM. regressarão ao Porto no dia 29 e consta que partem para Lisboa no dia 5 do futuro mez.

Não obstante o serviço continuo que se fazia em Lisboa para desentulhar as ruinas dos edificios queimados, ainda havia trabalho para muitos dias: e ainda no dia 24 durava o fogo n'aquellas ruinas, sendo amendadas vezes preciso empregarem as bombas.

Parece que nada por ora se tem descoberto que dê indicios de premeditação ou proposito n'aquelle horroroso incendio.

Assegura se que o banco de Portugal tinha na sua casa-forte em valores delle e dos particulares mais de 100 mil contos de réis!! Felizmente tudo foi salvo, e já no sabbado recebeu este estabelecimento de depositos mais de 200 contos de réis, e descontou letras no valor de cento e tantos contos.

Em Braga na eleição municipal venceu a lista governamental. E' um caso muito significativo naquella localidade sabendo-se que a opposição se compunha do partido clerical ou reaccionario, regenerador e cabralista.

Sem contestação este resultado deve-se ás muitas sympathias que tem sabido ganhar o sr. governador civil, que com seu illustrado governo tem sabido dispôr a opinião publica em seu favor

ANNUNCIOS

Pelo cartorio do escrivão Ramos de Loureiro da villa d'Ilhavo, e a requerimento de Antonio Candido Gomes tutor de seu enteado se hão de arrematar os bens pertencentes ao dito seu enteado, cujos bens são os seguintes:

A quarta parte d'uma morada de casas altas sitas na rua direita da villa d'Ilhavo, que partem do norte com D. Rita do Professor, e do sul com José Rodrigues do Sacramento da mesma villa, avaliada a dita quarta parte em 150:000 rs.

Mais a quarta parte da terça parte d'um quintal ou aido e mais pertenças sito na rua Direita, que parte do norte com Gabriel Nunes Torrão, e sul com Luiz Francisco Morgado, avaliada a dita quarta parte da terça parte em reis 141:666 1/2, cuja rematação terá logar no dia 6 de dezembro proxímo futuro pelas 10 horas da manhã na sala do tribunal da mesma villa.

Pelo cartorio do escrivão Ramos de Loureiro, da villa d'Ilhavo, e a requerimento dos herdeiros de Luiz dos Santos Barreto, se hão de arrematar no dia 6 de dezembro do corrente anno, pelas 10 horas da manhã os bens seguintes:=Uma morada de casas penhoradas á executada Rosa Maria, viuva de Alexandre Fernandes Batata, da dita villa, sitas na Eira, juncto á levada d'Azenha do Adro, que partem do norte com a referida levada, e do sul com o padre Manuel Antonio Lebre, avaliadas em 60$000 rs.=Mais um palheiro na Costa Nova do Prado, que parte do norte com os ditos herdeiros de Luiz dos Santos Barreto, e do sul com o desembarque, avaliado em 28$800 rs., cuja arrematação terá logar no dia acima indicado, na sala do tribunal desta mesma villa.

FOLHINHA ECCLESIASTICA
DO
BISPADO D'AVEIRO
Para 1864

Acaba de imprimir-se e acha-se á venda nos locaes de costume e nas residencias dos reverendos priores d'Ablãs de Caminho e Agueda.

Preço 140 réis.

Aviso

A barca—JOVEN ERMELINDA,—acha-se prompta a seguir viagem no dia 30 do corrente.

Os srs. passageiros devem quanto antes vir legalisar suas passagens ao escriptorio de José Corrêa de Sá, praça de Carlos Alberto n.os 54 e 55. Não recebe carga.

Rio de Janeiro

A barca—NOVO TENTADOR,—vai sahir com muita brevidade por ter o seu carregamento prompto.

Este acreditado navio torna-se recommendado pelos bons commodos que tem para passageiros, e para os de prôa belliches.

Trata-se com o caixa Felix Pereira Barbosa Braga, rua das Flores n.os 99 a 101.

RESPONSAVEL:—*M. C. da Silveira Pimentel.*

Typ. do «Districto de Aveiro».
LARGO DE S. GONÇALLO